



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PAUTA COMPLEMENTAR DA 295^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

ABRIL DE 2022

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 073-A/2022 - SEDECTI

Interessado

ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 66/2022-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 66/2022-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RELÓGIO DE PONTO - 9106.10.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Investimento Financeiro	990.954,26	1.079.930,49	1.174.306,72	1.174.306,72

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	88	8	1	1	10
Indireta	55	4	0	0	4
Total	143	12	1	1	14

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RELÓGIO DE PONTO	UN	10.000	11.000	12.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Elgin S/A	Brasil	211.538.957,00	99,98
EDWARD JAMES FEDER	Brasil	10.576,00	0,01
ROEDRI CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTD	Brasil	10.576,00	0,01
Total		211.560.109,00	100,00

Parecer:

Favorável

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 073-B/2022 - SEDECTI

Interessado

EVADIN INDUSTRIAS AMAZÔNIA S/A, em Recuperação Judicial

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 167/2021 - GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 167/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) - 8472.90.99, 8470.50.90	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.626.136,08	5.517.593,58	5.738.319,43	15.882.049,09
Investimento Financeiro	8.287.432,77	12.434.907,13	13.679.542,45	13.679.542,45

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	15	5	5	25
Indireta	5	11	0	0	11
Total	15	26	5	5	36

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	UN	100.000	110.000	121.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ABE KRYSS	Brasil	500.000.000,00	100,00
Total		500.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 073-C/2022 - SEDECTI

Interessado

INDÚSTRIAS REUNIDAS VITÓRIA RÉGIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 64/2022-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 64/2022-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA DE TECIDO NÃO BORDADO PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, EM ROLO - 5603.12.10, 3907.99.99, 3907.99.19, 5407.10.19	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO - 3919.90.20, 3919.90.90, 3919.10.10			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	312.417,99	194.764,71	222.917,65	730.100,35
Investimento Financeiro	1.749.489,54	2.147.709,32	2.568.493,57	2.568.493,57

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	10	2	2	14
Indireta	16	16	0	0	16
Total	32	26	2	2	30

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FITA DE TECIDO NÃO BORDADO PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, EM ROLO	M2	1.500.000	2.000.000	2.500.000
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO	M2	350.000	425.000	510.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SERGIO MILITITSKI LEVY	Brasil	4.533.050,00	53,33
RENATO MILITITSKI LEVY	Brasil	2.833.050,00	33,33
SILVIA LEVY	Brasil	1.133.900,00	13,34
Total		8.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 073-D/2022 - SEDECTI

Interessado

K R R COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E FERRO EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 149/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 149/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7210.61.00, 7308.90.10, 7211.13.00, 7326.90.90, 7211.23.00, 7210.49.10, 7210.49.90, 7212.20.90, 7209.17.00, 7208.52.00, 7208.90.00, 7308.90.90, 7211.90.90, 7208.53.00, 7209.28.00, 7208.25.00, 7212.20.10, 7208.51.00, 7210.30.90, 7209.16.00, 7314.50.00, 7212.30.00, 7208.26.90, 7210.11.00, 7209.27.00, 7208.54.00, 7208.26.10, 7212.60.00, 7211.14.00, 7211.19.00, 7209.26.00, 7208.37.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	343.000,00	66.000,00	38.500,00	447.500,00
Investimento Financeiro	502.412,67	553.008,68	631.443,86	631.443,86

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	22	10	1	1	12
Indireta	3	1	0	0	1
Total	25	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"	KGL	360.000	396.000	455.400



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FRANCISCO SALESIO BARROSO CAMPELO	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 073-E/2022 - SEDECTI

Interessado

MASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 65/2022-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 65/2022-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) - 3920.49.00, 3920.30.00, 3924.90.00, 3926.90.10, 3916.20.00, 3926.90.40, 3926.90.90, 3926.90.22, 3926.30.00, 3926.20.00, 3926.90.30, 3926.40.00, 3924.10.00, 3920.62.99, 3926.90.21, 3926.10.00, 9506.51.00, 9506.91.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
Investimento Financeiro	1.110.266,04	1.316.464,70	1.734.599,34	1.734.599,34

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	537	30	2	2	34
Indireta	121	20	0	0	20
Total	658	50	2	2	54

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL)	KG	85.800	99.527	211.120

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NEWPORT CONSULTORIA INTERNACIONAL EIRELI	Brasil	199.980,00	99,99
MARCOS ROBERTO VIEIRA	Brasil	20,00	0,01
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 073-F - SEDECTI

Interessado

MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 62/2022-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 62/2022-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
INTERFONE - 8517.62.73, 8517.62.56	Bem Final	100,00	Art.13, VIII; Art. 16, III, §13º, XXI; Art.18, I, v, §1º, II.
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8521.90.10, 8521.90.90, 8521.90.00, 8543.70.39			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	177.200,00	397.200,00	397.200,00	971.600,00
Investimento Financeiro	3.694.630,38	6.359.432,75	7.876.411,08	7.876.411,08

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	35	13	6	3	22
Indireta	6	6	0	0	6
Total	41	19	6	3	28

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
INTERFONE	UN	60.000	120.000	150.000
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	48.000	80.000	100.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FLAVIO APARECIDO PERES	Brasil	3.564.000,00	99,00
MARIANE GIGUEIRA PERES	Brasil		
SAMUEL GIGUEIRA PERES	Brasil	36.000,00	1,00
Total		3.600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 101-A/2022

INTERESSADO: TUBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS E EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional também como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 256/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001110/2022-67 – SEDECTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem final para o produto: **TUBULAÇÃO METÁLICA PARA CONDICIONADORES DE AR, NCM/SH: 8415.90.10, 8415.90.20, 8415.90.90, 7411.10.10 e 7411.10.90**, incentivado por meio do Decreto nº 37.869, de 18 de maio de 2017, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
TUBULAÇÃO METÁLICA PARA CONDICIONADORES DE AR, NCM/SH: 8415.90.10, 8415.90.20, 8415.90.90, 7411.10.10 e 7411.10.90	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PARECER

Favorável.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 101-B/2022

INTERESSADO: CTA CLEITON TAXI AÉREO LTDA

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV) e GASOLINA DE AVIAÇÃO (GAV)

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 298/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001353.2022-03 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV) e GASOLINA DE AVIAÇÃO (GAV) de 25% (vinte e cinco por cento), para 7% (sete por cento), de que trata a Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, para a sociedade empresária: **CTA CLEITON TAXI AÉREO LTDA**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Fernando Bruno César de Zuciroz
Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

Angelus Cruz Figueira
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação